TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Caballero, 03, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)4573-3255,
Santo André-SP - E-mail: stoandre5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO - MANDADO

Processo Digital nº:	**0007316-22.2021.8.26.0554**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**
Exequente:	**Espólio de Odaildes Gonçalves**
Executado:	**Carla Rosa Lisboa e outro**
Parte sobre cujo bem recai a constrição:	**EDMILSON SOLERA**, CPF 03245257880

C O N C L U S Ã O

Em 19 de junho de 2023, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. **Adriana Bertoni Holmo Figueira**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Santo André - Marcelo Angelo Fontonlam - Escrevente Técnico Judiciário.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Bertoni Holmo Figueira**

Vistos,

Certificado o decurso do prazo para impugnação/embargos (fls. 41) e ante o valor atualizado do débito no importe de R$ 207.035,10, data base: abril/2023 (fls. 229), defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 3.746 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires (fls. 224/227), em nome de Edmilson Solera, ficando nomeado depositário, independentemente de outra formalidade.

Considerando que o imóvel foi reconhecido como pertencente ao município de Santo André, sob competência territorial do 2º Cartório de Registro de Imóveis, determino a abertura de nova matrícula e averbação da penhora supra.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição e mandado de averbação, instruído com cópias de fls. 222/227 dos autos.

Sem prejuízo, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta com AR, direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora e da nomeação como depositário.

Após, tornem para nomeação de perito para fins de avaliação.

Com a vinda do laudo, a parte exequente deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Santo André, 19 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA BERTONI HOLMO FIGUEIRA, liberado nos autos em 19/06/2023 às 17:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007316-22.2021.8.26.0554 e código IRN1BZHF.

Valide aqui
a certidão.

CNM – 112573.2.0123583-37

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTO ANDRÉ - SP
CNS cartório: 11257-3

Matrícula	Ficha
123.583	1

Santo André, 18 de julho de 2023

O terreno constituído pelos **lotes 01** e **02**, da **quadra 03**, do loteamento denominado "Jardim Joaquim Eugênio de Lima", parte de maior área da Fazenda São Joaquim, situado no perímetro urbano desta cidade; medindo 89,00 metros de frente para o **Rio Grande**, de um lado mede 105,00 metros, dividindo com os lotes 3 e 5, da quadra 3; do outro lado mede 138,00 metros, dividindo com a chácara 1, da quadra 1; e nos fundos mede 80,00 metros, dividindo com a chácara 6 da quadra 3; as chácaras são cortadas pela Estrada Araçauva, que mede 12,00 metros de largura, e não está incluída no cálculo da área; **encerrando a área de 8.060,00m²**.

PROPRIETÁRIO:- EDMILSON SOLERA, brasileiro, solteiro, maior, industriário, RG nº 13.448.718, CPF nº 032.452.578-80, residente e domiciliado na Rua Madagascar nº 405, Parque Novo Oratório, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- R.2, de 05 de julho de 1977, da matrícula nº 3.746, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires/SP.

Selo Digital nº 1125733110abertm123583233

O OFICIAL DELEGADO p/ Vivian Montes

AV.1/123.583 - Data:- 18 de julho de 2023
Prenotação nº 353.212 de 10/07/2023.
Selo Digital nº 112573331000av1m12358323j

ABERTURA DE MATRÍCULA
A presente matrícula foi aberta nesta data, nos termos do Mandado mencionado na averbação a seguir, instruído a certidão da Matrícula nº 3.746, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires/SP.

O OFICIAL DELEGADO p/
Valdomiro Montes Júnior bn

AV.2/123.583 - Data:- 18 de julho de 2023.
Prenotação nº 353.212 de 10/07/2023.
Selo Digital nº 112573331000av2m12358323i

PENHORA
Conforme Mandado expedido em 19/06/2023, pelo Juízo da 5ª Vara

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HPL2T-VKNGU-TGB2S-RJUHV

Documento assinado digitalmente
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER JENNY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2023 às 10:46 , sob o número WSNE23702503951
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007316-22.2021.8.26.0554 e código JBowCvBM.

Valide aqui
a certidão.

CNM – 112573.2.0123583-37

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
123.583	1 Verso

Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº 0007316-22.2021.8.26.0554, que tem como exequente **Espólio de ODAILDES GONÇALVES**; e como executados CARLA ROSA LISBOA; e EDMILSON SOLERA, CPF nº 032.452.578-80; é feita a presente averbação para constar que foi **PENHORADO** o imóvel desta matrícula; figurando como depositário EDMILSON SOLERA, tendo sido atribuído à causa o valor de R$207.035,10 (atualizado para abril/2023).

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior bn

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTO ANDRÉ
Certifico que a presente certidão é reprodução da matrícula arquivada eletronicamente nesta Serventia Registral (art. 37 da Lei nº 11.977/2009), extraída por meio digital, mediante certificação de conformidade com Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP (MP nº 2.220-2/2001 e art. 38 da Lei nº 11.977/2009), devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.
Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, sendo que noticia todas as referência relativas ao domínio, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente, desmembrado da Primeira Circunscrição alienações, Imobiliária desta Comarca em 28/02/1973, até a presente data. (Art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73).
Santo André, 18 de julho de 2023
Assinado Eletronicamente por Dourival de Oliveira Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30(TRINTA)DIAS,CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.
(este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

Ao Oficial.: R$ 40.91
Ao Estado..: R$ 11.63
Ao SEFAZ...: R$ 7.96
Ao Reg.Civil R$ 2.15
Ao Trib.Just R$ 2.81
Ao ISS..... R$ 0.82
Ao FEDMP.... R$ 1.96
Total.....: R$ 68.24
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Selo Digital nº 1125733C3123583C09174323D
Código de controle de certidão :
Prenotação Nº 353212
12358318072023

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HPL2T-VKNGU-TGB2S-RJUHV

Documento assinado digitalmente
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER JENNY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2023 às 10:46 , sob o número WSNE23702503951
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007316-22.2021.8.26.0554 e código JBowCvBM.